



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 31, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Credencia o curso de aperfeiçoamento "Direito Constitucional Aplicado", a ser ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento "Direito Constitucional Aplicado", com carga horária total de 30 horas/aula, a ser ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da solicitação contida no Ofício nº 240/2008, de 13 de maio, daquela Escola.
Publique-se.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral